



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 002/2020**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELIANA MARIA PAULINO**".*

**RODRIGO LUIZ MULATI**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANA MARIA PAULINO**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 002/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELIANA MARIA PAULINO**, portadora do RG n. 14.906.394-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 116.073.578-60.

**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá a integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.557,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete Reais e vinte e cinco centavos)**.

**Art. 4º -** Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

---

**Art. 6º** - Esta Portaria 002/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 31 de janeiro de 2020.

  
**RODRIGO LUIZ MULATI**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**LEANDRO GOMES JANONI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA